



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-
MG



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 071/2026

CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
INTEGRAL.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente Integral e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, a servidora **EDITE BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula 82073, CPF no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau “H”, com direito a perceber seus proventos a partir do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria.

Teófilo Otoni (MG), 01 de setembro de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

01/09/26

PUBLICADO

Dia 01/09/26